

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

**Em 06 de janeiro de 2009**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM RJ2008/10538**

**Objeto do Inquérito:** "Apurar a responsabilidade do DRI da JBS S.A. por eventual infração ao art 157, §4º, da Lei das S.A., e artigo 3º e 6º, p.u., da Instrução CVM nº 358/02."

**Assunto:** Dilação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

<b>Acusado</b>	<b>Advogado</b>
Sérgio Longo	Dr. Henry Sergio Sztutman

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2008/10538.

Considerando que o prazo de defesa vence em 09/01/2009, concedo a dilação do prazo por 30 (trinta) dias, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 09/02/2009.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas